CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 60/2022

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal em Memória de Joanna Marcenal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal em Memória de Joanna Marcenal, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Leandro Guerrilha

Julio Santos

Téo Senna